



Autor: Dep. José de Freitas

D.O. 01/10/1965

Fls. 129
Rub. 9

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.451 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre no Tesouro do Estado um crédito de
G\$ 400.000 , em favor do Centro Familiar Li
vramentense .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado um crêdi
to especial de G\$ 400 000, (quatrocentos mil cruzeiros) em
favôr do CENTRO FAMILIAR LIVRAMENTENSE, da Cidade de N.S.-
de Livramento, para sua manutenção .

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º des
ta lei correrão à conta do excesso de arrecadação previsto
pelos índices técnicos .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,
144º da Independência e 77º da República .

Lucas
Lucas
Lucas